



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 13.928, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a relevância do exercício de poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante a ocorrência de infração cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que comandarão os trabalhos tanto pelo rito ordinário como sumário, com mandato de dois anos, com atribuição de instruir processos contra servidores públicos regidos pela Lei 2.712, de 16 de Março de 2004, empregados públicos vinculados a Lei 4.286, de 30 de abril de 2014, e demais empregados celetistas, cuja instauração seja procedida pela autoridade competente.

II – Nomear como titulares os servidores Flávio Vicente Calsoni, Cíntia Ribeiro da Silva e Israel dos Reis para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.


III – Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora Ilma Aparecida Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2017.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Reinaldo Milan
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Gazeta do Rio Pardo
Edição de 01.02.2017


Visto